



Estado de Mato Grosso
Câmara Municipal de Várzea Grande

LEI Nº 1763/97

**"CRIA A SEMANA CULTURAL DO MUNICIPIO DE
VARZEA GRANDE E DA OUTRAS
PROVIDENCIAS."**

JAYME VERISSIMO DE CAMPOS, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criada a Semana Cultural de Várzea Grande, programada anualmente com antecedência de uma semana do aniversário da cidade, comemorado todo dia 15 de maio.

Parágrafo Único - Fica sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação e Cultura a regulamentação da presente lei.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Praca dos Três Poderes, "Paço Couto Magalhães", em Várzea Grande, 29 de Agosto de 1997

JAYME VERISSIMO DE CAMPOS
PREFEITO MUNICIPAL